



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1850/2021 **25 DE OUTUBRO DE 2.021**

“Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – Lei nº 1.206/2021 e 1.207/21 e dá outras providências”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da lei nº 1.206, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que inúmeros contribuintes continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o benefício de que trata a Lei Complementar acima citada;

CONSIDERANDO as limitações de atendimento ao público em função da pandemia do COVID-19, com atendimento presencial limitado da capacidade na sede da Prefeitura Municipal durante o maior período de vigência da Lei 1.206/21;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 20 de dezembro de 2021, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Pereiras - REFIS junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme Leis nº 1.206 e 1.207 de 2021.

Parágrafo Único. Os pagamentos à vista e ou da 1ª (primeira) parcela deverá ser realizados em rede bancária credenciada até o horário limite de recebimento do banco arrecadador, com guia de arrecadação emitida pelo setor de tributos até o limite do seu horário de atendimento.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete